



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 02C/2019 PARA AQUISIÇÃO DE TONERS

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado SECCIONAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 06/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE TONERS, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 06/2019 e Processo Administrativo nº 2174-79.2019.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - item 4.5.6.7: NELMAX EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ n. 30.185.105/0001-23, com sede à Rua Jorge Casoni, 800, centro, Londrina/PR, CEP: 86026-110, telefone: (43) 3025-5590, representada por seu administrador, Sr. NELSON RICARDO OLIVIERI FERREIRA, RG n. 6542542-4 SESP/PR, CPF n. 878.822.649-20.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro

NELSON RICARDO OLIVIERI FERREIRA

Nelmax Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02C/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO PHASER 7500, MARCA XEROX, COR CIANO , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R01443 , DURABILIDADE MÍNIMA DE 17.800 PÁGINAS, CARTUCHO DE PRIMEIRO USO, TONER E CARÇAÇA NOVOS, QUE NÃO SEJAM REMANUFATURADOS OU RECARREGADOS. >> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	Nelmax/106R01443	R\$325,30	R\$650,60
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO PHASER 7500, MARCA XEROX, COR MAGENTA , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R01444 , DURABILIDADE MÍNIMA DE 17.800 PÁGINAS, CARTUCHO DE PRIMEIRO USO, TONER E CARÇAÇA NOVOS, QUE NÃO SEJAM REMANUFATURADOS OU RECARREGADOS. >> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	Nelmax/106R01444	R\$325,30	R\$650,60
6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO PHASER 7500, MARCA XEROX, COR AMARELA , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R01445 , DURABILIDADE MÍNIMA DE 17.800 PÁGINAS, CARTUCHO DE PRIMEIRO USO, TONER E CARÇAÇA NOVOS, QUE NÃO SEJAM REMANUFATURADOS OU RECARREGADOS. >> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	Nelmax/106R01445	R\$325,30	R\$650,60
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO PHASER 7500, MARCA XEROX, COR PRETA , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R01446 , DURABILIDADE MÍNIMA DE 17.800 PÁGINAS, CARTUCHO DE PRIMEIRO USO, TONER E CARÇAÇA NOVOS, QUE NÃO SEJAM REMANUFATURADOS OU RECARREGADOS. >> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	Nelmax/106R01446	R\$325,30	R\$650,60



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo Olivieri Ferreira**, **Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco da Silva**, **Diretor do Foro**, em 01/07/2019, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8393402** e o código CRC **6B68DBA3**.